



Publicado no Diário
da Assembleia
em 30/09/19

LEI MUNICIPAL 1.235/2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica”.


O **Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO – ONG/GAAE**, CNPJ: 26.102.118/0001-14, com sede na Rua Porto Alegre, 834, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Casciro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de setembro de 2019.**




Aginaldo dos Santos
Prefeito Municipal